

Aprovada em reunião plenária do CBH-Santo Antônio realizada no dia xx/xx/xxxx

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-SANTO ANTÔNIO

1

2 No dia 12 de dezembro de 2022, às 14h30, foi realizada, de forma telepresencial, 3 a 28ª Reunião Extraordinária do CBH-Santo Antônio, convocada especialmente 4 para a discussão do novo Regimento Interno do Comitê para adequação à Deliberação Normativa nº 69/2021 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. 5 Antecipadamente à abertura oficial da reunião e verificação de quórum, o técnico 6 da Escola de Projetos da AGEDOCE, Alex Cardoso, trouxe informações 7 8 atualizadas sobre o andamento das atividades do Rio Vivo na bacia do rio Santo 9 Antônio, que já se encontra em fase de mobilização social nos imóveis rurais. Na 10 oportunidade, apresentou um calendário das atividades que estão previstas para 11 ocorrerem entre os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. As acões de 12 mobilização contemplam oficinas para apresentação de todo o histórico, fonte de recursos e principais conceitos relacionados ao Rio Vivo, bem como sobre a 13 14 importância e atuação do CBH-Santo Antônio na bacia. Também é prevista a 15 realização de uma capacitação junto à equipe de campo e visitas in loco às 16 famílias rurais. Em sua fala também esclareceu que esse trabalho de mobilização 17 é permanente e terá continuidade mesmo após a execução das obras, e reforçou 18 o chamado para que os conselheiros acompanhem a execução dos trabalhos e 19 participem das oficinas de planejamento para validar como o recurso está sendo 20 aplicado na bacia. Iniciando oficialmente a reunião, o presidente do CBH-Santo 21 Antônio, Filipe Gaeta, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, e na 22 sequência foi realizada a verificação de quórum, o qual foi confirmado com a 23 presença de 25 (vinte e cinco) conselheiros com direito a voto presentes no 24 momento da chamada nominal. Prosseguindo, foi passada à discussão do novo 25 Regimento Interno do CBH-Santo Antônio. Para tanto, a analista administrativo da 26 AGEDOCE, Juliana Vilela, realizou uma contextualização sobre a tramitação no 27 Regimento no Comitê. Em sua fala relembrou que a discussão foi trazida para a 28 plenária em algumas oportunidades, no entanto, não houve ainda consenso para 29 aprovação da minuta apresentada, que por sua vez foi revisada na última reunião



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

plenária, conforme alterações sugeridas pelos conselheiros. Após nova submissão da minuta à procuradoria do IGAM, houve o entendimento de que a minuta contemplando as contribuições do CBH não poderia ser aprovada, especificamente em função de um dos dispositivos do documento, por estar indo de encontro à DN 69/2021 do CERH que normatiza e dá as diretrizes para a elaboração dos regimentos internos dos CBHs de Minas Gerais. O dispositivo em questão se trata do Art 6º, § 8º da referida Deliberação que determina que os municípios que integram os consórcios e associações intermunicipais não poderão ocupar vaga isolada no Comitê. Todas as demais alterações sugeridas foram aprovadas sem ressalvas. Por esta razão, a matéria está sendo novamente submetida à plenária para adequação desse dispositivo, conforme estabelecido pela DN. Esclareceu ainda, que existe a expectativa de que a DN 69 seja revisada pelo CERH, considerando que vários outros comitês do estado demonstraram não concordância com o documento, especialmente com relação ao Art 6º, encaminhado moções ao Conselho, solicitando uma revisão do normativo. Em complementação, a representante do IGAM, Maria de Lourdes, da Gerência de Apoio aos Comitês, informou que a Deliberação será novamente discutida no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em meados de fevereiro de 2023, para que a revisão seja realizada antes da reunião de segmentos do processo eleitoral dos CBHs. A proposta sugerida então, é que o comitê aprove a minuta do Regimento tal qual ele foi apresentado, e posteriormente, a matéria seria discutida novamente em plenária. Em seguida o presidente do Comitê, Filipe Gaeta, defendeu que uma vez pautada para deliberação, o conselheiro tem o direito de votar contra ou favorável à aprovação do Regimento, não concordando com o fato de o Comitê ter suas atividades comprometidas, pela não aprovação da matéria, e enfatizou o seu voto contrário até que o Conselho revise efetivamente a DN. Em resposta, a Maria de Lourdes, esclareceu que a DN deve ser discutida no âmbito do CERH, e por ser um normativo, o seu não cumprimento é cabível de punições legais. Nesse sentido, reforçou que o conselheiro tem o direito de votar contrário, mas não é possível aprovar um documento que vá de encontro ao que foi estabelecido pelo CERH. A conselheira Tereza Cristina,



61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

8687

88

89

90

91

questionou quais seriam as implicações, na prática, caso o Comitê não aprove o novo Regimento. Em resposta, a analista Juliana esclareceu que, enquanto não houver a aprovação do Regimento, o Comitê perde o seu caráter deliberativo, considerando que não seria possível discutir e deliberar sobre outros assuntos. No entanto, o presidente Filipe Gaeta, informou que em um dado momento isso também foi questionado na última reunião do CERH, e que o entendimento foi de que não haveria travamento de pauta, independente da não aprovação do documento. De outro modo, o representante da GECBH, Leandro Calil, esclareceu que o conselheiro tem o direito de votar contra ou favor, no entanto, a decisão de aprovação do Regimento é do Comitê e, portanto, o Comitê é que sofreria as consequências jurídicas pela não aprovação da matéria, conforme definido pela procuradoria jurídica do IGAM. O presidente Filipe Gaeta informou, que apesar de ter sido encaminhado um questionamento formal sobre este ponto, a procuradoria se limitou a dizer que não entraria no mérito por não advogar para o Comitê de Bacia, e que considera uma omissão desrespeitosa, tendo em vista que não há clareza quanto à obrigatoriedade de adequação do Regimento para que o CBH possa prosseguir com suas atividades. Também presente na reunião, o representante do IGAM, Thiago Santana, da Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pontuou que o processo de adequação do Regimento Interno é baseado nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a quem compete administrativamente a definição das regras, e salientou que independente do voto contrário ou favorável, o presidente do Comitê tem como atribuição assinar os atos do CBH, enquanto representante de todo o colegiado. Esclareceu ainda, que a função do IGAM nesse processo é de apenas intermediador, exemplificando que o parecer que subsidiou a definição da Deliberação foi elaborado pela Advocacia Geral do Estado e que a revisão do normativo foi motivada pelas Moções encaminhadas pelos Comitês de Bacia. Em resposta, o presidente Filipe Gaeta defendeu que independente de sua posição enquanto conselheiro, na função de presidente, não se posicionará contrariamente à decisão da plenária, e dará andamento aos atos, enfatizando que não concorda com a decisão de dar ao CBH



92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

a responsabilidade de deliberar sobre o regimento, tendo em vista que o Comitê não tem autonomia para fazer as alterações que considerar necessárias, especialmente em função da pressão em aprovar o documento, diante das implicações que impendem o andamento das pautas. Contra-argumentando, o Thiago esclareceu que nem todos os regimentos dos comitês do estado são iguais e cabem algumas adequações que o Comitê considerar pertinente, desde que não fujam das diretrizes estabelecidas pela DN 69. Finalizadas as discussões, o Regimento foi colocado em votação nominal, sendo registrado 10 (dez) votos favoráveis, 09 (nove) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. Considerando que não houve votos favoráveis suficientes, a matéria não foi aprovada. No que se refere ao andamento das discussões dos itens de pauta, foi pontuado pelo Thiago Santana, que a Deliberação é clara nesse aspecto, e não havendo a aprovação do Regimento, a pauta fica trancada e qualquer decisão tomada pela plenária será submetida à processo de invalidação, pela SEMAD. Salientou ainda, que o Comitê é um órgão de estado, vinculado à estrutura do SISEMA, portanto à SEMAD, sendo representado pela Advocacia Geral do Estado. O presidente, Filipe Gaeta, declarou que não se submeterá às decisões tomadas pelos órgãos responsáveis, mantendo sua posição contrária ao que está sendo proposto, por considerar um ato antidemocrático e chantagista. Por uma questão de ordem, e dada a seriedade da acusação, o representante do IGAM, Thiago Santana, perguntou se houve alguma coação para obrigá-lo a votar favoravelmente pela aprovação do Regimento, considerando que o processo é completamente democrático e que o IGAM não tem tomado essa atitude de forçar o voto favorável dos conselheiros. Em contrapartida, o presidente perguntou qual seria o posicionamento do IGAM em relação ao fato de o Comitê ser uma instância deliberativa, podendo votar contra ou a favor, no entanto, ficando inoperante em caso de não aprovação da matéria. Em resposta, o Thiago Santana, esclareceu que primeiramente, existe uma estrutura hierárquica em que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos determinou, a quem está subordinado a ele, a revisão de seus Regimentos Internos. No âmbito de qualquer estrutura organizacional do estado em que há a presença de um Regimento Interno que orienta as suas



ações, sem esse dispositivo essa estrutura não pode funcionar. Nesse sentido, sem uma estrutura de organização vigente, o Comitê fica inoperante até que seja colocado em discussão um Regimento que seja aprovado e observado as diretrizes do CERH. Como encaminhamento, o comitê decidiu aguardar uma nova reunião do Conselho Estadual, prevista para ser realizada em fevereiro, ocasião em que a DN será novamente discutida, e somente após a revisão do normativo, a matéria retornará à plenária para aprovação. Não sendo possível a discussão dos demais assuntos de pauta, a reunião foi encerrada por volta das 15h40. A reunião na íntegra foi gravada no canal Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no YouTube, poderá ser acessada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=s-uZgxbZErg Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta

133134

135

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

136 Presidente do CBH-Santo Antônio